



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 751, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Transmissão e Distribuição Elétrica**, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 17/2024 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018813/2024-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Transmissão e Distribuição Elétrica**, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo como finalidade a adequação à legislação em vigor e atendendo a necessidade de criação do referido curso no sistema e-MEC, em decorrência da Nota Técnica nº 38/2023 da Coordenadoria Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação - CGPP/DIFES/SESU da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), expedida pela Secretaria de Ensino Superior-SESU/MEC, com objetivo de orientar o processo formativo, pautado na produção e apropriação de conhecimentos técnico, científico, sociais e culturais, a partir de uma visão reflexiva e integradora da realidade, por meio de modelos de ensino-aprendizagem contemporâneos, apoiados nas inovações, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de agosto de 2024, revogando a Resolução CEPE/UFRPE nº 155/2017.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profª Maria José de Sena**  
PRESIDENTE